



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE O PORTAL DOS JURISDICIONADOS, ETAPA “MURAL DE LICITAÇÕES”, COMO MEIO OBRIGATÓRIO DE REMESSA DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, SENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, II, da Lei Complementar n.º 109, de 27 de dezembro de 2016 e dos artigos 3º e 4º, do Regimento Interno (Ato n.º 23/2020 e atualizações), por intermédio desta Instrução Normativa de cumprimento obrigatório;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios no desempenho da sua função administrativa.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar n.º 182/2021, que instituiu o marco legal das **startups** e do empreendedorismo inovador, disciplinando a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de documentos mínimos obrigatórios de acordo com a legislação e as modalidades aplicadas nos procedimentos licitatórios pelos entes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reunião das regras que disciplinam a remessa de informações e documentos sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes em uma única Instrução Normativa;

**RESOLVE:** Aprovar a presente **Instrução Normativa n.º 22/2021/TCMPA**, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** A presente Instrução Normativa tem como objetivo disciplinar a remessa eletrônica dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes, os quais compõem, para todos os efeitos legais, a prestação de contas anual, sob responsabilidade dos jurisdicionados.

**Art. 2º.** A prestação de contas dos procedimentos relacionados no art. 1º é obrigatória, devendo ser realizada por intermédio do sistema eletrônico Mural de Licitações, e obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa e demais legislações pertinentes, não sendo mais permitida a sua recepção, neste Tribunal, em meio físico ou mídia digital, salvo quando expressamente solicitado pelo TCMPA.

**§1º.** Nos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes cujo objeto seja a realização de obra ou a prestação de serviço de engenharia, as informações e documentos deverão ser remetidos unicamente por intermédio do sistema GEO-OBRA, nos termos do normativo específico.

**§2º.** As aquisições de materiais, mesmo quando específicas para obras e serviços de engenharia, deverão ser lançadas no sistema eletrônico Mural de Licitações, sendo que a respectiva obra e/ou serviço de engenharia de execução direta pelo órgão deverá ser informada no sistema GEO-OBRA, nos termos de normativo específico.

**Art. 3º.** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I - usuário:** servidor cadastrado no Cadastro Único do TCMPA (UNICAD), pelo Representante Legal das Unidades Gestoras, designado para operar e publicar no sistema Mural de Licitações, sendo classificado em:



**a) usuário operador:** aquele com competência para preencher informações e inserir documentos no sistema, sem permissão para alterar o status do procedimento de contratação;

**b) usuário publicador:** aquele designado para preencher informações e inserir documentos no sistema, com permissão para alterar o status do procedimento de contratação.

**II - autoridade:** pessoa cadastrada no UNICAD pelo Representante Legal das Unidades Gestoras, designada para assinar eletronicamente documentos remetidos por meio do sistema eletrônico Mural de Licitações.

**III - ordenador de despesas:** toda e qualquer autoridade, com atribuições definidas em ato próprio, dentre as quais a de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesas e autorizar pagamentos, suprimento ou dispêndio.

**IV - status:** situação do procedimento de contratação, no sistema Mural de Licitações, conforme o cumprimento das condições dispostas no art. 5º desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO II DO MURAL DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO I DO PREENCHIMENTO

**Art. 4º.** Os usuários de cada unidade gestora jurisdicionada deverão estar previamente registrados no UNICAD, na forma estabelecida em regulamento próprio do TCMPA, os quais serão responsáveis pela inserção e encaminhamento dos dados relacionados ao sistema Mural de Licitações.

**Art. 5º.** As informações preenchidas no sistema serão classificadas nos seguintes **status**:

**I - criada:** preenchimento inicial das informações do processo licitatório, dispensa ou inexistência, momento em que apenas o jurisdicionado consegue visualizar, inserir e alterar dados;

**II - publicada:** após a inserção de informações iniciais e dos arquivos identificados como "publicada" no Anexo I desta Instrução Normativa, de acordo com a legislação e a modalidade selecionada, momento em que o procedimento passa a ter acesso público;

**III - realizada:** quando da finalização do processo licitatório, com acréscimo das informações sobre o(s) participante(s)/vencedor(es), adjudicação/homologação e respectivos arquivos identificados como "realizada" no Anexo I desta Instrução Normativa;

**IV - suspensa/revogada/anulada:** para todas as licitações, dispensas ou inexistências, quando forem suspensas por decisão judicial ou administrativa, revogada por conveniência ou anulada por ilegalidade pela Administração, situações que deverão ser comunicadas no sistema com o preenchimento dos campos solicitações e envio dos arquivos obrigatórios relacionados no Anexo I desta Instrução Normativa.

**V - cancelada:** para todas as licitações, dispensas ou inexistências, classificadas no sistema Mural de Licitações conforme sua motivação:

**a)** licitação fracassada,

**b)** licitação deserta;

**c)** erro de cadastro, sendo que neste caso a licitação deverá ser novamente inserida com a correção das informações necessárias.

### SEÇÃO II DA REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

**Art. 6º.** O jurisdicionado, no momento da remessa de um novo procedimento de licitação, dispensa ou inexistência, via sistema Mural de Licitações, deverá selecionar a legislação aplicável e preencher as informações sobre o referido procedimento, a fim de encaminhar os documentos mínimos obrigatórios, em formato PDF, assinados eletronicamente pela autoridade indicada no Anexo I desta Instrução Normativa.

**§1º.** A assinatura eletrônica dos documentos se fará por meio do certificado digital, na forma estabelecida em Resolução própria deste TCMPA e nesta Instrução Normativa, sendo considerado:

**I -** Para fins de remessa e autenticidade, quando o(s) ato(s) for(em) de competência de terceiros, deverá constar no documento a(s) assinaturas(s) física (s) e/ou eletrônica (s) dos responsáveis.



II - Pra fins de remessa, autenticidade e veracidade do conteúdo, quando o(s) ato(s) for(em) de competência da(s) autoridade(s) que assinou(ram) eletronicamente, sendo facultada(s) a(s) assinatura(s) física(s) no(s) documento(s).

**§2º.** A remessa dos contratos e instrumentos decorrentes deverão seguir as regras estabelecidas pela legislação selecionada ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade correspondente, e obedecerão as mesmas exigências contidas no *caput* e §1º deste artigo, quanto ao envio da documentação.

**Art. 7º.** Fica facultada a remessa de informações e documentos quando se tratar de procedimento de dispensa de licitação, realizado com fundamento no valor, observados os limites legais do art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993; art. 29, incisos I e II da Lei Federal n.º 13.303/2002 e art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 8º.** A remessa dos procedimentos de contratação e documentos indicados nesta Instrução Normativa, via sistema eletrônico, não desobriga a sua manutenção e guarda, no âmbito do ente jurisdicionado, em meio físico/digital disponível à solicitação deste Tribunal de Contas.

**Art. 9º.** A remessa dos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos e instrumentos decorrentes, bem como dos documentos referidos nesta Instrução Normativa, deverão ser remetidos via Mural de Licitações, ainda que intempestivamente, de maneira voluntária ou por solicitação deste Tribunal, sob pena de sanções pecuniárias, na forma do Regimento Interno.

**Art. 10.** Por ocasião da inclusão do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s) no Mural de Licitações, o sistema emitirá o recibo de apresentação, contendo o número de protocolo (código de barras), que deverá ser usado no(s) arquivo(s) da(s) prestação(ões) de contas referente(s) a todo período em que a despesa for executada.

**Parágrafo único.** A permissão para inclusão do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s) acontecerá após a conclusão do lançamento do processo licitatório completo no Mural de Licitações, que se dará com a inserção do **Parecer do Controle Interno (Anexo II)**, devidamente assinado digitalmente pela autoridade responsável.

### SEÇÃO III DOS PRAZOS

**Art. 11.** A remessa eletrônica, no sistema Mural de Licitações, das informações e documentos estabelecidos Anexo I desta Instrução Normativa, de acordo com a legislação vigente, modalidade selecionada, deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - Para os arquivos relacionados no *status* "publicada":

a) até o último dia da publicidade do aviso do instrumento convocatório na Imprensa Oficial referente ao procedimento de licitação;

b) até a data da publicação dos respectivos despachos de ratificação pela autoridade superior na imprensa oficial, nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

c) até a data da publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato na imprensa oficial, nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016;

d) até a data da publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato no sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

II - para os arquivos relacionados com o *status* "realizada": até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos;

III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações;

IV - para os arquivos relacionados a termos de rescisão, revogação, anulação e suspensão: na data da publicação dos arquivos relacionados a essas situações.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Na hipótese de ausência de documentos ou processos relativos a exercícios anteriores, que possuam obrigatoriedade de registro eletrônico, deverá o ordenador atual informar no Mural de Licitações a indicada omissão e/ou irregularidade, classificando o processo, após a seleção da legislação aplicada, como "registro de responsabilidade de



terceiros”, bem como declarando em campo próprio, os fatos e as providências adotadas na forma da Lei, conforme modelo constante no **Anexo III** desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** Os documentos relativos a procedimentos de licitações anteriores ao exercício de 2018 deverão ser inseridos no Mural de Licitações assinados eletronicamente com o e-CNPJ do órgão ou ente licitante.

**Art. 13.** A análise dos documentos dos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, bem como dos contratos e instrumentos congêneres decorrentes, obedecerá aos critérios mínimos estabelecidos em ato interno deste Tribunal.

**Art. 14.** O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeita o ordenador de despesas à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCM PA.

**Art. 15.** Ficam revogados os artigos 5º a 14 e anexos da Resolução n.º 11.535/2014/TCMPA; integralmente a Resolução n.º 11.832/2015/TCMPA e as Resoluções Administrativas n.º 29 e 43/2017/TCMPA.

**Art. 16.** Os casos omissos, de repercussão específica em caso concreto, serão submetidos à decisão monocrática do relator, enquanto os demais, de repercussão geral, serão submetidos à apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

**Art. 17.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, 10 de dezembro de 2021.

**ANEXO I**

**Documentos mínimos por Legislação Selecionada/modalidade licitatória, assinatura eletrônica obrigatória e prazos de remessa**

**1) LEI FEDERAL Nº 8.666/1993:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Convite</b> <b>Art. 22, III da</b> <b>Lei 8.666/93</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	<b>INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS:</b> 1 - Projeto básico (*) e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso); 2 - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; 3 - Minuta do contrato.	CPL	
	Pesquisa de Mercado (Antes da publicação)	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação	Jurídico ou e-CNPJ	
	Cartas convite	CPL	
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Ato de Adjudicação e Homologação	CPL ou Ordenador	
	Recursos e respectivas decisões, se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	
Contrato(s) ou instrumento(s) Equivalente (s)	Ordenador e Contratado, se PJ		



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Tomada de Preços</b> <b>Art. 22, II da Lei 8.666/93</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	<b>EDITAL E ANEXOS:</b> 1 - Projeto básico (*) e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso); 2 - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; 3 - Minuta do contrato.	CPL	
	Pesquisa de Mercado (Antes da Publicação)	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação	Jurídico ou e-CNPJ	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL	
	Ato de Adjudicação e Homologação	CPL ou Ordenador	
	Recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	
	Contrato(s) ou instrumento(s) substitutivo(s)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Concorrência</b> <b>Art. 22, I da Lei 8.666/93</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	<b>EDITAL E ANEXOS:</b> 1 - Projeto básico (*) e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso); 2 - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; 3 - Minuta do contrato;	Ordenador ou Presidente da CPL	
	Pesquisa de Mercado (antes da publicação)	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico (quando necessário), antes da publicação.	Jurídico ou e-CNPJ	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Atas das sessões de abertura e julgamento	CPL	
	Atos de adjudicação e homologação	CPL ou Ordenador	
	Recursos e respectivas decisões (se houver)	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Autorização legislativa no caso de alienação de bens imóveis (se houver)	CNPJ	
	Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Concurso</b> <b>Art. 22, IV da Lei 8.666/93</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos	CPL ou Pregoeiro	
	Regulamento próprio, se houver	CNPJ	
	Parecer jurídico ou Técnico (quando necessário), antes da publicação.	Jurídico ou CNPJ	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL ou Pregoeiro	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ato de Adjudicação e Homologação (conforme o caso)	CPL ou Pregoeiro ou Ordenador	
	Recursos e Respectivas Decisões (se houver).	Ordenador	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	
	Contrato ou Instrumento Equivalente	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do Fiscal do Contrato	Ordenador	
	Parecer do controle interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93		STATUS/PRAZO
<b>Leilão.</b> <b>Art. 22, V da Lei 8.666/93</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Avaliação dos bens alienáveis	e-CNPJ	
	Comprovação da necessidade ou utilidade da alienação (no caso de bens imóveis)	Ordenador	
	Edital e Anexos	CPL	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico (quando necessário), antes da publicação.	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ato de Adjudicação e Homologação	CPL ou Ordenador	
	Recursos e Respectivas decisões, se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93		STATUS/PRAZO
	Contrato ou Instrumento Equivalente	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Parecer do controle interno sobre o Contrato	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO	
<b>Inexigibilidade (Art. 25 – Caput)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa	
	Razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, II da Lei n.º 8.666/93).	Ordenador ou CPL		
	Justificativa do preço. (art. 26, III da Lei n.º 8.666/93)	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL		
	Parecer Jurídico	Jurídico		
	Ratificação da Autoridade Competente. (art. 26 da Lei n.º 8.666/93).	Ordenador		
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa	
	Contrato(s) ou elemento(s) substitutivo(s). (art. 54, §2º da Lei n.º 8.666/93)	Ordenador e Contratado, se PJ		
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador		
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno		
	<b>Para Credenciamento:</b>			
	a) Justificativa para o credenciamento	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa	
	b) Justificativa do preço	CPL ou Ordenador		
	c) Parecer Jurídico	Jurídico		
	d) Edital	CPL	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa	
	e) Parecer do Controle Interno	Controle Interno		
f) Manifestação para certificar o cumprimento dos requisitos.	CPL			
g) Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ			
h) Ato de Designação do Fiscal do Contrato	Ordenador			
i) Parecer do Controle Interno sobre o Contrato	Controle Interno			

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Inexigibilidade (Art. 25, I)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa
	Razão da escolha do fornecedor ou executante	Ordenador ou CPL	
	Justificativa do preço	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Atestado de exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, pelo sindicato, federação ou confederação patronal	e-CNPJ	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ratificação da autoridade competente	Ordenador	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Inexigibilidade (Art. 25, II)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa
	Razão da escolha do fornecedor ou executante.	Ordenador ou CPL	
	Justificativa do preço.	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Comprovação da notória especialização	e-CNPJ	
	Comprovação da natureza singular do objeto	CPL	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico (quando necessário), antes da publicação.	Jurídico ou e-CNPJ	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ratificação da autoridade competente	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
Parecer do Controle Interno sobre o contrato ou elemento substitutivo	Ordenador ou Controle Interno		

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Inexigibilidade (Art. 25, III)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa
	Razão da escolha do fornecedor ou executante	Ordenador ou CPL	
	Justificativa do preço	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Comprovação da consagração do artista pela mídia e/ou meios artísticos	e-CNPJ	
	Parecer Jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ratificação da Autoridade Competente	Ordenador	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Contrato(s) ou elemento(s) substitutivo(s)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Dispensa (Art. 24) Todos os Casos</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa
	Razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, II da Lei n.º 8.666/93)	CPL	
	Justificativa do preço (art. 26, III da Lei n.º 8.666/93)	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Ratificação da autoridade competente (art. 26 da Lei n.º 8.666/93)	Ordenador	





MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Contrato (art. 54, §2º da Lei n.º 8.666/93)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
<b>Dispensa - casos específicos Art. 24 (Documentos adicionais de acordo com o fundamento específico)</b>	Decreto municipal de emergência ou calamidade pública, (art. 24, IV) se houver	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, b, da Instrução Normativa
	Documentação (declarações, registros fotográficos, etc.) que caracterize a situação de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. (art. 24, IV)	Ordenador ou CPL	
	Edital, contrato, aditivos (se houver) e laudo de execução para os casos de situação de emergência para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. (art. 24, IV) se houver	e-CNPJ	
	Comprovação de medidas de apuração de responsabilidade ao agente que ocasionou a situação de emergência, quando a mesma se der em função de desídia, falta de planejamento ou má gestão dos recursos. (art. 24, IV) se houver	e-CNPJ	
	Edital que originou a licitação deserta. (art. 24, V)	CPL	
	Ata da licitação deserta. (art. 24, V)	CPL	
	Justificativa de que a licitação não pode ser repetida sem prejuízos para Administração, e comprovação de manutenção das condições existentes no edital que precedeu a contratação direta. (art. 24, V)	CPL	
	Ata da licitação fracassada. (art. 24, VII)	CPL	
	Edital que originou a licitação fracassada. (art. 24, VII)	CPL	
	Solicitação de novas propostas/documentações. (art. 24, VII)	CPL	
	Ato Constitutivo ou Autorização. (art. 24, VIII)	e-CNPJ	
	Avaliação prévia do imóvel. (art. 24, X)	e-CNPJ	
	Documentação que caracterize a comprovação de que o Imóvel atende as finalidades precípua da Administração, demonstrando que as necessidades de instalação e localização são determinantes para condicionar a escolha do imóvel. (art. 24, X)	e-CNPJ ou CPL	
	Laudo de execução. (art. 24, XI)	e-CNPJ	
	Termo de rescisão do contrato antecessor. (art. 24, XI)	Ordenador	
	Ata da sessão da licitação que originou o contrato rescindido. (art. 24, XI)	CPL	
	Comprovação de convocação aos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação. (art. 24, XI)	CPL	
	Comprovação de aceitação das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor. (art. 24, XI)	e-CNPJ	
Autorização do Ordenador para Início do Processo Licitatório Correspondente. (art. 24, XII)	Ordenador		



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Regimento ou Estatuto do Contratado. (art. 24, XIII)	e-CNPJ	
	Comprovação entre a natureza da instituição, o objeto contratado e respectiva comprovação ético-profissional da contratada. (art. 24, XIII).	e-CNPJ	
	Comprovação de autenticidade do objeto a ser licitado e compatibilidade entre a natureza da instituição e o objeto contratado. (art. 24, XV)	e-CNPJ/CPL	
	Termo de Garantia do Equipamento e Comprovação da aquisição junto ao fornecedor original como condição a vigência da garantia. (art. 24, XVII)	e-CNPJ	
	Ato Constitutivo da Associação (art. 24, XX)	e-CNPJ	
	Ato Constitutivo da Organização (art. 24, XXIV).	e-CNPJ	
	Contrato de gestão (art. 24, XXIV)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de Reconhecimento da Associação pelo Poder Público e comprovação da utilização de equipamentos com as normas técnicas ambientais e de saúde pública (art. 24, XXVII)	Ordenador	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Adesão a Ata de SRP (Concorrência Pública e Pregão Presencial ou Eletrônico)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, III, da Instrução Normativa
	Parecer Jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ata de Registro de Preços	CPL ou Pregoeiro	
	Solicitação ao órgão gerenciador da ata	Ordenador	
	Autorização do órgão gerenciador da ata	e-CNPJ ou CPL	
	Aceite do fornecedor	e-CNPJ ou CPL	
	Publicação do extrato da Ata	e-CNPJ	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Concessão Art. 124 da Lei 8.666/93</b>	Justificativa da conveniência da outorga	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos: art. 18 da Lei Federal n.º. 8.987/95	CPL	
	Justificativa de preço, conforme critério de julgamento indicado	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Legislação própria, se houver	e-CNPJ	
	Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, se houver	e-CNPJ	
	Constituição e registro do Consórcio, se houver (vai ter que editar o CNPJ do vencedor antes de fechar a licitação)	e-CNPJ	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Ata(s) da(s) Sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Recursos e decisões, se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de Anulação ou Revogação	Ordenador	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal do Contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Permissão. Art. 124 da Lei 8.666/93</b>	Justificativa da conveniência da outorga	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos: art. 18 da Lei n.º. 8.987/95	CPL	
	Justificativa de preço, conforme critério de julgamento indicado	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Legislação própria, se houver	e-CNPJ	
	Comprovação de compromisso público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, quando for o caso.	e-CNPJ	
	Constituição e registro do Consorcio (vai ter que editar o CNPJ do vencedor antes de fechar a licitação)	e-CNPJ	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Ata(s) da(s) Sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL ou Pregoeiro	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
Despacho de anulação ou revogação	Ordenador		



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 8.666/93	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal do Contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

**2) LEI FEDERAL N.º 10.520/2002:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 10.520/2002	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Pregão Presencial</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos: 1- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; 2- Minuta do contrato; 3- Termo de Referência.	Pregoeiro	
	Pesquisa de mercado (antes da publicação)	Ordenador ou e-CNPJ Pregoeiro	
	Ata de registro de preço, no caso de SRP.	Pregoeiro	
	Parecer jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação.	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	Pregoeiro	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ato de Adjudicação e Homologação	Pregoeiro ou Ordenador	
	Recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS LEI N.º 10.520/2002 DECRETO 10.024/2019	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Pregão Eletrônico</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos: 1- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; 2- Minuta do contrato; 3- Termo de Referência.	Pregoeiro	
	Pesquisa de mercado (antes da publicação)	Ordenador ou e-CNPJ Pregoeiro	
	Ata de registro de preço, no caso de SRP.	Pregoeiro	
	Parecer jurídico e/ou Técnico, quando necessário, antes da publicação.	Jurídico ou e-CNPJ	
	Ata(s) da(s) sessão(ões) de Abertura e Julgamento	Pregoeiro	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ato de Adjudicação e Homologação	Pregoeiro ou Ordenador	
	Recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação (se houver)	Ordenador	
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

**3) LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 - CHAMAMENTO PÚBLICO:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 11.947/2009	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Chamamento Público (Lei nº 11.947/2009)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital de Chamamento Público e Anexos	CPL	
	Justificativa para o chamamento	Ordenador	
	Pesquisa de Mercado	Ordenador ou e-CNPJ ou CPL	
	Declaração de aptidão do produtor rural	e-CNPJ ou CPL	
	Alimentos que atendam exigências do controle de qualidade	e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b>



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 11.947/2009	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Contrato	Ordenador e Contratado, se PJ	Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

**4) LEI FEDERAL N.º 12.462/2011 – RDC:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 12.462/2011 – RDC	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>RDC Presencial (Lei nº 12.462/2011)</b>	Justificativa	Ordenador	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	<b>EDITAL E ANEXOS:</b> 1 - Projeto básico (*) aprovado pela autoridade competente, exceto para o regime de contratação integrada, quando o instrumento convocatório integrada, quando o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia; 2- Orçamento estimado para contratação - obrigatório quando adotado o critério maior desconto; 3- Minuta do contrato; 4- Acordo de nível de serviço, quando for o caso; 5- Especificações complementares e as normas de execução.	CPL	
	Parecer Jurídico (Antes da Publicação)	Jurídico	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Ata(s) da(s) Sessão(ões) de Abertura e Julgamento	CPL	
	Recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador	
	Ato de Adjudicação e Homologação	CPL ou Ordenador	
	Despacho de anulação ou revogação, se houver	Ordenador	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Contrato(s) ou instrumento(s) substitutivo(s)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
Parecer do Controle Interno	Controle Interno		

**LEI N.º 12.462/2011 - RDC E DECRETO N.º 7.581/2011**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 12.462/2011 - RDC E DECRETO N.º 7.581/2011	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>SRP/RDC Órgão aderente (Lei nº 12.462/2011)</b>	Justificativa da necessidade da contratação	Ordenador	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, III da Instrução Normativa
	Ata(s) de registro de preços	CPL	
	Solicitação aos órgãos gerenciador e participante da ata	Ordenador	
	Autorização dos órgão gerenciador e participante da ata	e-CNPJ ou CPL	
	Aceite do fornecedor	e-CNPJ ou CPL	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	Comprovação da publicação do extrato da ata	e-CNPJ	
	Contrato(s) ou instrumento(s) substitutivo(s)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato	Ordenador	
Parecer do Controle Interno sobre o contrato(s) ou instrumento(s) substitutivo(s)	Controle Interno		



**5) LEI FEDERAL N.º 12.232/2010 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI N.º 12.232/2010	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Procedimento da Lei n.º 12.232/2010</b>	Ato com indicação dos possíveis integrantes da Subcomissão Técnica com identificação do nome, formação profissional e vínculo com a Administração Pública	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Ato com identificação dos sorteados para integrar a Subcomissão Técnica	Ordenador ou Controle Interno	
	Editais com o respectivo briefing contendo as informações suficientes para que os interessados elaborem proposta	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de Preço	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Parecer Técnico, se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Atas de julgamento (proposta técnica) e respectiva planilha e comprovante de publicação na imprensa oficial	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Julgamento final das propostas e comprovante de publicação	Ordenador ou Controle Interno	
	Decisão quanto habilitação ou inabilitação dos licitantes	Ordenador ou Controle Interno	
	Impugnação e respectiva decisão, se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Julgamento e Atas das sessões de abertura	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato de adjudicação e homologação	Ordenador ou Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato ou instrumento equivalente	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal do contrato	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno	Controle Interno		

**6) LEI FEDERAL N.º 13.303/2016:**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 13.303/2016	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Procedimento da Lei n.º 13.303/2016</b>	Justificativa para necessidade da contratação	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Pesquisa de Mercado	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer jurídico	Jurídico	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 13.303/2016	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Instrumento Convocatório	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Anexos do Instrumento Convocatório	Ordenador ou Controle Interno	
	Impugnações ao instrumento convocatório e decisões, se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata(s) da(s) Sessão(ões) de Abertura e Julgamento	Ordenador ou Controle Interno	
	Razões de recurso(s), contrarrazões de recurso(s) e respectiva(s) decisão(ões), se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato de Adjudicação	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato de Homologação	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato(s) ou instrumento(s) substitutivo(s)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal do contrato	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 13.303/2016	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Dispensa (art. 29 da Lei n.º. 13.303/2016)</b>  <b>Para todos os casos</b>	Justificativa para necessidade da contratação	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, c, da Instrução Normativa
	Pesquisa de Mercado	Ordenador ou Controle Interno	
	Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa do preço	Ordenador ou Controle Interno	
	Razão da escolha do fornecedor ou do executante	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer jurídico	Jurídico	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Contrato ou instrumento substitutivo	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal do contrato	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno sobre o contrato	Controle Interno		
<b>Dispensa (art. 29 e incisos da Lei n.º. 13.303/2016)</b>  <b>Documentos adicionais de acordo com o fundamento específico</b>	Edital que originou a licitação deserta (art. 29, III)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, c, da Instrução Normativa
	Ata da licitação deserta (art.29, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa de que a licitação não pode ser repetida sem prejuízos para a Administração e comprovação da manutenção das condições existentes no edital que precedeu a contratação direta (art. 29, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata da licitação fracassada (art. 29, IV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de Mercado realizada no procedimento da licitação fracassada (art. 29, IV)	Ordenador ou Controle Interno	





Edital que originou a licitação fracassada (art. 29, IV)	Ordenador ou Controle Interno
Solicitação de novas propostas/documentações (art. 29, IV)	Ordenador ou Controle Interno
Avaliação prévia do imóvel (art. 29, V)	Ordenador ou Controle Interno
Documentação que comprove que o imóvel atende às finalidades precípua da Administração, demonstrando que as necessidades de instalação e localização são determinantes para condicionar a escolha do imóvel (art. 29, V)	Ordenador ou Controle Interno
Laudo de execução (art. 29, VI)	Ordenador ou Controle Interno
Termo de rescisão do contrato antecessor (art. 29, VI)	Ordenador ou Controle Interno
Ata da sessão de licitação que originou o contrato rescindido (art. 29, VI)	Ordenador ou Controle Interno
Comprovação de convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação (art. 29, VI)	Ordenador ou Controle Interno
Comprovação do objeto e da finalidade da instituição contratada (art. 29, VII)	Ordenador ou Controle Interno
Termo de garantia do equipamento e comprovação da aquisição junto ao fornecedor original como condição de vigência da garantia (art. 29, VIII)	Ordenador ou Controle Interno
Comprovação do objeto e finalidade da associação contratada (art. 29, IX)	Ordenador ou Controle Interno
Pesquisa de mercado (art. 29, IX)	Ordenador ou Controle Interno
Demonstração da pertinência do objeto contratado com o serviço público prestado pela concessionária, permissionária e autorizada (art. 29, X)	Ordenador ou Presidente da CPL
Pesquisa de mercado (art. 29, XI)	Ordenador ou Controle Interno
Demonstração da relação do objeto contratado com a atividade da subsidiária (art. 29, XI)	Ordenador ou Controle Interno
Ato de reconhecimento das associações e cooperativas pelo Poder Público (art. 29, XII)	Ordenador ou Presidente da CPL
Comprovação de utilização de técnicas compatíveis com as normas técnicas ambientais e de saúde pública (art. 29, XII)	Ordenador ou Controle Interno
Parecer da comissão especial designada pelo dirigente máximo da estatal (art. 29, XIII)	Ordenador ou Controle Interno
Comprovação do objeto e finalidade da entidade ou empresa contratada (art. 29, XIV)	Ordenador ou Controle Interno
Demonstração de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador (art. 29, XV)	Ordenador ou Controle Interno
Decreto municipal de emergência ou calamidade pública, se houver (art. 29, XV)	Ordenador ou Controle Interno



	Comprovação da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares, somente para os bens necessários para o atendimento a situação emergencial ou calamitosa (art. 29, XV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Edital, contrato, aditivos (se houver) e laudo de execução para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos (art. 29, XV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato de permuta ou outro instrumento de transferência (art. 29, XVI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação (art. 29, XVII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Demonstração do uso e finalidade de interesse social (art. 29, XVII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Comprovação de que se trata de ações, títulos de crédito e de dívida e de bens que as estatais produzam ou comercializem (art. 29, XVIII)	Ordenador ou Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 13.303/2016	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Inexigibilidade (art. 30 da Lei n.º. 13.303/2016) Para todos os casos</b>	Justificativa para necessidade da contratação	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, c, da Instrução Normativa.
	Pesquisa de Mercado	Ordenador ou Controle Interno	
	Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (Art. 30, §3º, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa do preço. (Art. 30, §3º, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Razão da escolha do fornecedor ou do executante. (Art. 30, §3º, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer jurídico	Jurídico	
	Contrato ou instrumento substitutivo	Ordenador e Contratado, se PJ	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Ato de designação do fiscal do contrato	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno	Controle Interno		
<b>Inexigibilidade (art. 30 da Lei n.º. 13.303/2016) Documentos adicionais de acordo com o fundamento específico</b>	Comprovação de que se trata de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (art. 30, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, c, da Instrução Normativa.
	Comprovação da notória especialização do profissional ou empresa contratado (art. 30, II)	Ordenador ou Controle Interno	



7) LEI FEDERAL N.º 14.133/2021:

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Concorrência (*)</b> <b>NOTA EXPLICATIVA</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar, no mínimo, a justificativa da necessidade, a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante (Art. 12, VII)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	Ordenador ou Controle Interno	
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 18, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Edital e Anexos (Art. 25)	Ordenador ou Controle Interno	
	<b>Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI) *</b>	Ordenador ou Controle Interno	
	<b>Pesquisa de Preços - Sigiloso (art. 24) *</b>	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 53)	Jurídico	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Parecer Técnico, se houver (Art. 53)	Ordenador ou Controle Interno	
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata de registro de preços, no caso de SRP (Art. 82)	Ordenador ou Controle Interno	
	Julgamento e Atas das sessões de abertura (Art.17, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Atos de adjudicação e homologação (Art. 71, IV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver (Art. 165, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato ou instrumento equivalente (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato (Art. 117)	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno		

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Concurso</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar a justificativa da necessidade, a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante. (Art. 12, VII)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	Ordenador ou Controle Interno	
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 18, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Edital e Anexos (Art. 30)	Ordenador ou Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Parecer Jurídico (Art. 53)	Jurídico	
	Julgamento e Atas das sessões de abertura (Art.17, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador ou Controle Interno	
	Atos de adjudicação e homologação, conforme o caso. (Art. 71, IV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver. (Art. 165, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato ou instrumento equivalente. (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato. (Art. 117)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno. (Art. 169)	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Leilão</b>	Justificativa (Art.76)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Autorização legislativa, para bens imóveis (art. 76, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Avaliação dos bens alienáveis (Art. 76)	Ordenador ou Controle Interno	
	Edital e anexos (Art. 31, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Regulamento Próprio, se houver (Art. 31)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 53)	Jurídico	
	Julgamento (Art. 17)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador ou Controle Interno	
	Atos de homologação, conforme o caso. (Art. 31, §4º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver. (Art. 165, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato ou instrumento equivalente (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Pregão Presencial (*)</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar a justificativa da necessidade, a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante (Art. 12, VII)	Ordenador e Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>	Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	Ordenador e Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 18, II)	Ordenador e Controle Interno	
	Justificativa do Pregão Presencial (Art. 17, §2º)	Ordenador e Controle Interno	
	Edital e Anexos (Art. 25)	Ordenador e Controle Interno	
	<b>Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI) <sup>1</sup></b>	Ordenador e Controle Interno	
	<b>Pesquisa de Preços - Sigiloso (art. 24) <sup>2</sup></b>	Ordenador e Controle Interno	
	Parecer Jurídico. (Art. 53)	Jurídico	
	Julgamento e Atas das sessões de abertura. (Art.17, §2º)	Ordenador e Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador e Controle Interno	
	Ata de registro de preços, no caso de SRP. (Art. 82)	Ordenador e Controle Interno	
	Atos de adjudicação e homologação. (Art. 71, IV)	Ordenador e Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões ,se houver. (Art. 165, I).	Ordenador e Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Contrato ou Instrumento Equivalente (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato. (Art. 117)	Ordenador e Controle Interno	
Parecer do Controle Interno. (Art. 169)	Controle Interno		

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Pregão Eletrônico (*)</b> <b>NOTA EXPLICATIVA</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar a justificativa da necessidade , a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante (Art. 12, VII)	Ordenador e Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	Ordenador e Controle Interno	
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 18, II)	Ordenador e Controle Interno	
	Edital e Anexos (Art. 25)	Ordenador e Controle Interno	
	<b>Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI) *</b>	Ordenador e Controle Interno	
	<b>Pesquisa de Preços -Sigiloso (art. 24) *</b>	Ordenador e Controle Interno	
	Ata de registro de preços, no caso de SRP. (Art. 82)	Ordenador e Controle Interno	
	Parecer Jurídico(Art. 53)	Jurídico	
Julgamento e Atas das sessões de abertura. (Art.17, §2º)	Ordenador e Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b>	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Atos de adjudicação e homologação (art. 71, IV)	Ordenador e Controle Interno	Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador e Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver. (Art. 165, I)	Ordenador e Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver (Art. 71, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Contrato ou Instrumento Equivalente (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato (Art.117)	Ordenador e Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS
<b>Diálogo Competitivo</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD), no qual deve constar a justificativa da necessidade, a indicação do objeto e a expectativa dos resultados a serem alcançados, a ser elaborado pelo setor demandante (Art. 12, VII)	Ordenador e Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo, no mínimo, os documentos constantes nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII do §1º, art. 18.	Ordenador e Controle Interno	
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 18, II)	Ordenador e Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 53)	Jurídico	
	Edital e anexos - Pré Seleção. (Art. 32, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Edital e anexos - Competitivo (Art. 32, VIII)	Ordenador e Controle Interno	
	Atas das sessões de abertura e julgamento. (Art.17, §2º)	Ordenador e Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação e respectiva decisão, se houver. (Art. 164, parágrafo único).	Ordenador e Controle Interno	
	Atos de adjudicação e homologação (Art. 71, IV)	Ordenador e Controle Interno	
	Recursos e respectivas decisões, se houver. (Art. 165, I)	Ordenador e Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Contrato ou Instrumento Equivalente (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato. (Art. 117)	Ordenador e Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Adesão a Ata De SRP – Licitação (Art. 86 c/c Art. 6, XLV, XLVI) (Concorrência Pública e Pregão Presencial ou Eletrônico)</b>	Apresentação de Justificativa (Art.86, §2º, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, III, da Instrução Normativa
	Pesquisa de Preços demonstrando a vantajosidade da utilização da ata de registro de preço (Art.86, §2º, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 53)	Jurídico	
	Ata de registro de preços (Art.82)	Ordenador ou Controle Interno	
	Solicitação ao órgão gerenciador da ata (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Autorização do órgão gerenciador da ata. (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Aceite do fornecedor. (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Publicação do extrato da ata. (Art. 5º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato (Art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato. (Art. 117)	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno		

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Adesão a Ata De SRP (contratações diretas – Art. 82, §6º c/c Art. 6º, XLV, XLVI)</b>	Formalização da demanda (Art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, III da Instrução Normativa
	Apresentação de Justificativa (Art.86, §2º, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de Preços demonstrando a vantajosidade da utilização da ata de registro de preço (Art.86, §2º, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Razão da escolha do contratado (Art. 72, VI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa do Preço (Art. 72, VII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 72, III c/c Art.53)	Jurídico	
	Requisitos de Habilitação e Qualificação (Art. 72, V)	Ordenador ou Controle Interno	
	Solicitação ao órgão gerenciador da ata. (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Autorização do órgão gerenciador da ata. (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Aceite do fornecedor (Art. 86, §2º, III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Publicação do extrato da ata. (Art. 5º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Contrato (Art.95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato (Art. 117)	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno (Art. 169)	Controle Interno		

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Inexigibilidade Todos os Casos (Art. 72 e incisos)</b>	Documento de formalização de Demanda - DOD (Art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, d, da
	Estudo Técnico Preliminar (ETP) (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Análise do Risco (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	Instrução Normativa
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 72, III c/c Art.53)	Jurídico	
	Previsão de recursos orçamentários (Art. 72, IV);	Ordenador ou Controle Interno	
	Requisitos de Habilitação e Qualificação (Art. 72, V)	Ordenador ou Controle Interno	
	Razão da escolha do contratado (Art. 72, VI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa do Preço (Art. 72, VII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII e parágrafo único)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Contrato (art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
Ato de designação do fiscal de contrato (art. 117)	Ordenador ou Controle Interno		
Parecer do Controle Interno (art. 169)	Controle Interno		
<b>Inexigibilidade (Art. 74 e incisos)</b>  <b>Documentos adicionais de acordo com o fundamento específico</b>	Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos ( Art. 74, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, d, da Instrução Normativa
	Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do empresário do profissional do setor artístico, no País ou em Estado específico (Art. 74, II)	Ordenador ou Controle Interno	
	Documento que comprove notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades. (Art. 74, III) permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa para o credenciamento (Art. 74, IV c/c Art. 79, I, II e III)	Ordenador ou Controle Interno	
	Regulamento/Edital de Chamamento Público (Art. 74, IV c/c Art. 79, parágrafo único)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata do credenciamento dos interessados (art. 74, IV c/c art. 17, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Documento que ateste a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos (Art. 74, V)	Ordenador ou Controle Interno	
	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto (Art. 74, V)	Ordenador ou Controle Interno	





MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela (Art. 74, V)	Ordenador ou Controle Interno	

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Dispensa (Art. 72) Todos os Casos</b>	Documento de formalização de Demanda (DOD) (Art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, d, da Instrução Normativa
	Estudo Técnico Preliminar (ETP) (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Análise do Risco (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Termo de Referência ou Projeto básico (art. 72, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Estimativa da despesa ou, na impossibilidade, comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (Art. 72, II, c/c art. 23, § 4º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (Art. 72, III c/c Art.53)	Jurídico	
	Previsão de recursos orçamentários (Art. 72, IV);	Ordenador ou Controle Interno	
	Requisitos de Habilitação e Qualificação (Art. 72, V)	Ordenador ou Controle Interno	
	Razão da escolha do contratado (Art. 72, VI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Justificativa do Preço (Art. 72, VII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII e parágrafo único)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou de revogação da licitação, se houver. (Art. 71, §1º)	Ordenador e Controle Interno	
	Contrato (art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Ato de designação do fiscal de contrato (art. 117)	Ordenador ou Controle Interno	
Parecer do Controle Interno (art. 169)	Controle Interno		
<b>Dispensa em casos específicos. (art. 75 e incisos) Documentos adicionais de acordo com o fundamento específico</b>	Justificativa de que a licitação não pode ser repetida sem prejuízos para Administração, e comprovação de manutenção das condições existentes no edital que precedeu a contratação direta. (art. 75, III, "a")	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, d, da Instrução Normativa
	Edital que originou a licitação deserta ou fracassada. (art. 75, III, "a" e "b")	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata da licitação deserta ou fracassada. (Art.75, III, "a" e "b").	Ordenador ou Controle Interno	
	Documentos que comprovem propostas com preços manifestamente superiores aos de mercado. (Art. 75, III, "b").	Ordenador ou Controle Interno	
	Termo de Garantia do Equipamento e Comprovação da aquisição junto ao fornecedor original como condição a vigência da garantia. (art. 75, IV, "a")	Ordenador ou Controle Interno	
	Autorização do Ordenador para Início do Processo Licitatório Correspondente. (art. 75, IV, "e")	Ordenador ou Controle Interno	



MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
	Ato de Reconhecimento da Associação ou Cooperativa pelo Poder Público e comprovação da utilização de equipamentos compatíveis (Art.75, IV, "j")	Ordenador ou Controle Interno	
	Comprovação de autenticidade do objeto a ser licitado e compatibilidade entre a natureza da instituição e o objeto contratado (art. 75, IV, "k")	Ordenador ou Controle Interno	
	Decreto municipal de emergência ou calamidade pública (art. 75, VIII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Documentação que caracterize a situação de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. (art. 75, VIII).	Ordenador ou Controle Interno	
	Edital, contrato, aditivos (se houver) e laudo de execução para os casos de situação de emergência para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade (art. 75, VIII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Comprovação de medidas de apuração de responsabilidade ao agente que ocasionou a situação de emergência, quando a mesma se der em função de desídia, falta de planejamento ou má gestão dos recursos, se houver (Art. 75, VIII)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato Constitutivo ou Autorização (Art. 75, IX)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ato Constitutivo da Associação (Art. 75, XIV)	Ordenador ou Controle Interno	
	Comprovação entre a natureza da instituição, o objeto contratado e respectiva comprovação ético - profissional da contratada. (art.75, XV)	Ordenador ou Controle Interno	
MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS
<b>Concessão Art. 76,I</b>	Justificativa da conveniência da outorga (art. 18, Lei 14.133/2021 e art. 5º, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos (art. 25, Lei n.º 14.133/2021 e art. 18, Lei Federal n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Estudo de viabilidade econômica financeira (Art. 16, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de Preços - Sigiloso (art. 24)	Ordenador ou Controle Interno	
	Legislação própria, se houver (art. 14, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (art. 53)	Jurídico	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Impugnação(ões) e respectivas(s) decisão(ões), se houver	Ordenador ou Controle Interno	
	Comprovação de compromisso público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, quando for o caso (art. 19, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Constituição e registro do Consórcio (terá que editar o CNPJ do vencedor antes de fechar a licitação) (§1º, art. 19, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	



	Ata das Sessões de Abertura e Julgamento (art. 17, §2º)	Ordenador ou Controle Interno
	Recursos e decisões, se houver (Art. 165, I)	Ordenador ou Controle Interno
	Ato de Adjudicação e Homologação. (art. 71, IV)	Ordenador ou Controle Interno
	Despacho de anulação ou revogação, se houver (Art. 71, §1º)	Ordenador ou Controle Interno
	Contrato (art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ
	Ato de designação do fiscal de contrato (art. 117)	Ordenador ou Controle Interno
	Parecer do Controle Interno (art. 169)	Controle Interno

MODALIDADE	ARQUIVOS - LEI 14.133/21	ASSINATURA	STATUS
<b>Permissão Art. 76,I</b>	Justificativa da conveniência da outorga (art. 18, Lei 14.133/2021 e art. 5º, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital e anexos (art. 25, Lei n.º 14.133/2021 e art. 18, Lei Federal n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de preços ou Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI)	Ordenador ou Controle Interno	
	Pesquisa de Preços - Sigiloso (art. 24)	Ordenador ou Controle Interno	
	Legislação própria, se houver (art. 14, Lei n.º 8.987/95)	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico (art. 53)	Jurídico	
	Impugnação(ões) e respectivas(s) decisão(ões), se houver	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II da Instrução Normativa
	Ata das Sessões de Abertura e Julgamento (art. 17, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Recursos e decisões, se houver (Art. 165, I)	Ordenador ou Controle Interno	
	Despacho de anulação ou revogação, se houver (Art. 71, §1º)	Ordenador ou Controle Interno	
Contrato (art. 95)	Ordenador e Contratado, se PJ		
Ato de designação do fiscal de contrato (art. 117)	Ordenador ou Controle Interno		
Parecer do Controle Interno (art. 169)	Controle Interno		

**NOTA EXPLICATIVA:**

Ao inserir uma “nova licitação”, selecionando-se a Lei n.º 14.133/2021, se houver necessidade de sigilo da pesquisa de preços (orçamentos estimados), será selecionada a opção “**sim**” para a pergunta “**o orçamento estimado possui caráter sigiloso?**”. Após a escolha da modalidade, serão inseridos, entre os documentos, os seguintes:

- a) Pesquisa de preços ou **Justificativa do caráter sigiloso (Art. 23 e art. 18, XI)** documento onde será justificada a necessidade de o orçamento ser sigiloso.
- b) **Pesquisa de Preços - Sigiloso (art. 24).**



**8) LEI COMPLEMENTAR N.º 182/2021**

MODALIDADE	ARQUIVOS - LC N.º 182/2021	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
<b>Modalidade Especial (art. 13, LC n.º 182/2021)</b>	Formalização da demanda e delimitação do escopo. (Art. 13, §1º)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"PUBLICADA"</b> Prazo citado no art. 11, I, a, da Instrução Normativa
	Edital. (Art. 13, §2º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Ata de realização e julgamento das propostas (Art. 13, §3º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Habilitação jurídica, técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista ou justificativa de sua dispensa (Art. 13, §7º)	Ordenador ou Controle Interno	
	Apresentação de garantia para a contratação ou justificativa de sua dispensa (Art. 13, §7º)	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REALIZADA"</b> Prazo citado no art. 11, II, da Instrução Normativa
	Contrato Público para Solução Inovadora. (Art. 14)	Ordenador e Contratado, se PJ	
	Do Contrato de Fornecimento, se houver (Art. 15)	Ordenador e Contratado, se PJ	

**PARA TODAS AS LICITAÇÕES, quando acontecerem Anulações, Revogações ou Suspensões – Documentos mínimos, assinatura eletrônica obrigatória e prazos de remessa:**

	ARQUIVOS	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
Anulação	Justificativa	Ordenador ou Controle Interno	<b>"ANULADA"</b> Prazo citado no art. 11, IV, da Instrução Normativa
	Termo de anulação	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico	Jurídico	

	ARQUIVOS	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
Revogação	Justificativa	Ordenador ou Controle Interno	<b>"REVOGADA"</b> Prazo citado no art. 11, IV, da Instrução Normativa
	Termo de revogação	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer Jurídico	Jurídico	

	ARQUIVOS	ASSINATURA	STATUS/PRAZO
Suspensão	Justificativa (determinada pelo TCMPA ou decisão judicial, no caso de suspensão determinada pelo Poder Judiciário, ou outro documento equivalente quando decidida pela Administração).	Ordenador ou Controle Interno	<b>"SUSPENSA"</b> Prazo citado no art. 11, IV, da Instrução Normativa
	Termo de suspensão	Ordenador ou Controle Interno	

**PARA TODAS AS LICITAÇÕES quando acontecerem um dos motivos abaixo:**

STATUS	MOTIVO	É POSSÍVEL NA LICITAÇÃO EM QUAL STATUS, NO SISTEMA?
Cancelada	Erro de cadastrado	Publicada / Realizada
	Licitação Deserta	Publicada
	Licitação Fracassada	Publicada

**PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES, quando tiver Termo Aditivo, Apostilamento ou houver Rescisão Contratual, documentos mínimos, assinatura eletrônica obrigatória e prazos de remessa:**



	ARQUIVOS	ASSINATURA	PRAZO
Termo Aditivo	Justificativa para o termo aditivo, contendo planilha para acréscimo, supressões, reajuste, revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.	Ordenador ou Controle Interno	Prazo citado no art. 11, III, da Instrução Normativa
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Termo Aditivo	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	ARQUIVOS	ASSINATURA	PRAZO
Apostilamento	Justificativa	Ordenador ou Controle Interno	Prazo citado no art. 11, III, da Instrução Normativa Normativa
	Termo de apostilamento	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	
	ARQUIVOS	ASSINATURA	PRAZO
Rescisão Contratual	Justificativa para a rescisão	Ordenador ou Controle Interno	Prazo citado no art. 11, III, da Instrução Normativa
	Parecer Jurídico	Jurídico	
	Termo de Rescisão	Ordenador ou Controle Interno	
	Parecer do Controle Interno	Controle Interno	

## ANEXO II

### Relatório do Controle Interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes

Os pareceres do Controle Interno, remetidos pelo Mural de Licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e instrumentos decorrentes acerca da regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade, deverão contar os seguintes pontos de controle:

1. Identificação do procedimento licitatório e objeto;
2. Identificação do vencedor e valor adjudicado/homologado;
3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna;
4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos;
5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes;
6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação;

Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas estabelecidas em lei.

## ANEXO III

### Modelo de Declaração de “Registro de Responsabilidade de Terceiros”

O(A) ..... (ORDENADOR DE DESPESAS/ÓRGÃO) ....., do Município de ....., por meio do seu representante legal, Sr.(a) ..... (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) ..... declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA, nos termos do art. xx desta Instrução Normativa, que **não localizou**, nos arquivos da municipalidade, o processo e documentos inerentes ao Contrato n.º ....., firmado pelo ex-Ordenador, Sr.(a) ....., do(a) ..... (UNIDADE GESTORA) ....., no exercício de ....., tendo por objeto a ..... (DESCRIÇÃO DO OBJETO) ....., o qual possui obrigatoriedade de registro eletrônico na forma da indicada Instrução Normativa, classificando, assim, o processo como “**registro de responsabilidade de terceiros**”, bem como declarando, conforme documentação anexa, ter adotado as seguintes



providências na forma da Lei, com vistas à responsabilização daquele gestor municipal:

- ( ) Ocorrência Policial;
- ( ) Ação Judicial;
- ( ) Comunicação ao Ministério Público Estadual e/ou Poder Judiciário.

( ) Outras Medidas: .....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e Data)

Responsável pelo Controle Interno: .....

Assinatura: .....

- FIM -